



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Of. N.º

Em de

de 195

LEI Nº 103

De 25 de Agosto de 1.958

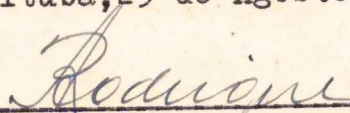
Dispõe sobre abertura de crédito especial
na importância de Cr\$.60.000,00.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta
e eu Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$.60.000,00
(sessenta mil cruzeiros), destinado a custear as despesas resul-
tantes do processamento do processo que dispõe sobre a criação
da comarca de Taquarituba.

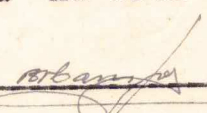
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pú-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de Agosto de 1.958.



Antonio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal.

Pública e Registrada na data supra.



P/Secretário.

Resolução nº7/58
de 19/8/1958.